



DELIBERAÇÃO Nº 110 – 06/10/2009

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 18/09/2009 no município de Curitiba, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 1679/2002, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST e define a implantação de uma Rede de Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST) em todos os Estados;
- Portaria GM/MS nº 2.437 de 07/12/2005, que amplia a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST, definindo para o Paraná a implantação de 10 Centros de Referência em Saúde do Trabalhador;
- Deliberação CIB/PR nº 079/2008 que aprova a readequação do CEREST Municipal de Londrina para CEREST Macro Norte I, com sede no município de Londrina, para atendimento dos municípios da 17ª Regional de Saúde/Londrina e da 18ª Regional de Saúde/Cornélio Procópio, sob gestão do Estado, e, um Núcleo Municipal em Londrina, com autonomia financeira, para atendimento do município;
- Deliberação CIB/PR nº 031/2009 que aprova a readequação do CEREST Municipal de Cascavel para CEREST Macro Oeste, com sede no município de Cascavel, para atendimento dos municípios pertencentes à 9ª Regional de Saúde/Foz do Iguaçu, 10ª Regional de Saúde/Cascavel e 20ª Regional de Saúde/Toledo, sob a gestão do Estado;
- reunião do Grupo Técnico de Saúde do Trabalhador – CIB/PR, realizada em 30/08/2009.

APROVA que os recursos atualmente retidos no Ministério da Saúde, referentes aos CEREST, até então municipais de Londrina e Cascavel, sejam repassados para o Fundo Estadual de Saúde à partir da publicação das respectivas Portarias de readequação para a gestão do Estado.

Gilberto Berguio Martin
Coordenador Estadual